DECRETO NÚMERO 9190 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal VALDECI ANTUNES DE OLIVEIRA SÁ, detentor do cargo em provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.786/2008, em especial a Portaria nº 050, de 17 de agosto de 2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 115 publicada em 17 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 1°, parágrafo único da LC n° 23/2022, c/c artigo 3° da EC n° 47/2005, com proventos integrais com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **VALDECI ANTUNES DE OLIVEIRA SÁ,** portador da Cédula de Identidade – RG nº 19.208.724-1 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Guarda Civil Municipal**, nos termos da Portaria nº 050, de 17 de agosto de 2026, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de setembro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ODIRLEY GIL DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.